



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.839				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		150.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.20.93	102		160.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	102		2.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	102		650.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	1.410.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	102	50.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	102	300.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	102	300.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	102	200.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	102	700.000,00	
Total			2.960.000,00	2.960.000,00

Id. 04800/2022

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 15/07/2022

DECRETO Nº. 12.840, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 728.000,00 (Setecentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso de Royalties da Saúde, de acordo com Lei 12.858 de 09 de setembro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.840				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	135		240.502,54
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	135		27.497,46
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	135		100.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	135		200.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	135		160.000,00
Total			0,00	728.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso de Royalties da Saúde, de acordo com Lei 12.858 de 09 de setembro de 2013.				

Id. 04801/2022

DECRETO N.º 12.841 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL PROF. ORNELIA LIPPI ASSUMPÇÃO	DAS III	554			2237	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04802/2022

DECRETO N.º 12.842 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e Semat na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido com o atual ocupante, sem aumento de despesas, o cargo em comissão, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
SEMUG	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	STD	1706		2290	STD	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	EVERTON COSTA DOS ANJOS	SEMAT

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04803/2022

DECRETO N.º 12.843 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2099		2291	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2213		2292	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	CHEFE DE	FG II	2228					

SETOR			
SEMED	CHEFE DE SETOR	FG II	2222
	CHEFE DE SETOR	FG II	2264
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS IV	2281
	DIRETOR ADJUNTO - E.M.E.I. - MONTE SOL	DAS III	640
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2236

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04804/2022

DECRETO N.º 12.844 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformada, sem aumento de despesa, a nomenclatura da função gratificada constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. PROFª LUCIA HELENA DE LIMA	FG I	692		2293	FG I	SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. PROFª ALICE COUTO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04805/2022

PORTARIA Nº. 284 DE 15 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem legislação em vigor,

RESOLVE:

I- Nomear ANDERSON LUIS DE SOUZA RUFINO no cargo em comissão de Assessor Técnico (2291) DAS I, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.